SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0506

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2011-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:04 /10 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 , nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 15 de setembro de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A3E027A0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1062-11, GRATIFICAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 1.062, de 05 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre a gratificação dos Guardas Municipais que exercem suas funções no regime de escala".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Guardas Municipais de Carreira, que exercerem as suas funções no regime de escala criado pela Lei Municipal nº: 1.052/2011, farão jus ao recebimento da gratificação estabelecida para o símbolo remuneratório FG - IV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 05 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:34C3888C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017-11

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo r elacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos documentos se esgota no **dia 21 / 09 /2.011**, sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 13 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Categoria:

Docente I / Professora de Matemática
Vaga: 4º distrito – Vargem Grande

Class. Inscrição Candidato
03º 730.342-4 Danielle de Souza Costa

Docente I / Professora de Artes
Vaga: Distrito Sede – Duas Barras

Class. Inscrição Candidato
07ª 731.285-7 Maria Claudia Fontes da Silva Graças

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:14A04758

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

##TEX Edital de Concursos de Projetos nº011/2011 – Suspende-se o presente certame licitatório "sine die", devido a aprovação do projeto de lei que autoriza a participação das organizações sociais (CS).

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

##DAT Duas Barras (RJ), 14 de setembro de 2.011

##ASS JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA PACHECO
##CAR Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E4218913

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
CONVÊNIO 01081/2009
PROPOSTA Nº 70166/2009 MINISTÉRIO DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 658/11, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, AS EMPRESAS: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA MED LTDA CNPJ:04.216.957/0001-20, MERRIAM FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS CNPJ:05896551/0001-07, MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ:07.070.062/0001-19, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12, SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.538.179/0001-00, STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA CNPJ 02.223.342/0001-04.

ENG.º PAULO DE FRONTIN, 22 DE AGOSTO DE 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADAS:
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA MED LTDA.
CNPJ: 04.216.957/0001-20
VALOR: 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
MERRIAM FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
CNPJ: 05.896.551/0001-07
VALOR: 12.167,04 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.
CNPJ: 07.070.062/0001-19.
VALOR: 471,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS)
ATIVA MÉDICO CIRÚGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VALOR: R$ 30.870,84 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA
CNPJ 02.223.342/0001-04.
VALOR: R$ 16.510,55 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 09.538.179/0001-00
VALOR: R$ 8.213,10 (OITO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/11.
CONTRATO ASSINADO DIA: 24 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:554FFEB0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2011- RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº. 5507/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social das famílias cadastradas no SUAS; a implantação de sistema informatizado que possibilite o monitoramento e avaliação das famílias nos CRAS e CREAS do Município de Mendes; e também a capacitação dos funcionários da Secretaria de Assistência Social para a utilização do sistema implantado, através do Projeto de Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios. **DECISÃO**: "Neste sentido, em decisão unânime, estando os valores em disputa dentro do critério de aceitabilidade previsto no edital (art. 40, X, da Lei nº 8.666/93), delibera a Comissão Permanente de Licitações como vencedora, para fins de homologação e adjudicação, a sociedade empresária Kalla Rio Tecnologia e Logística Ltda – ME, consoante quadro classificatório a seguir: **1ª Classificada (vencedora): Kalla Rio Tecnologia e Logística Ltda – ME. CNPJ (MF) nº 10.565.827/0001-04**. Meta: 1 – Ação: Elaboração de diagnóstico: Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Meta: 2 – Ação: Implantação do Sistema de Informatização para monitoramento e avaliação das famílias em situação de vulnerabilidade social, prevendo a capacitação de operadores e de manutenção: Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **Valor Global: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). 2ª Classificada: Prosidesy Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda. CNPJ (MF) nº 19.145.398/0001-29.** Meta: 1 – Ação: Elaboração de diagnóstico: Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Meta: 2 – Ação: Implantação do Sistema de Informatização para monitoramento e avaliação das famílias em situação de vulnerabilidade social, prevendo a capacitação de operadores e de manutenção: Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**" **INTIMAÇÃO:** PROSIDESYS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ (MF) Nº 09.145.398/0001-29 e KALLA RIO TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.565.827/0001-04**.** Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista do Processo nº. 5507/2011 – CONVITE nº. 012/2011. DJ: 15/09/2011.

Mendes, 15 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:55AEF675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR TESOURARIA - NOTIFICAÇÃO

Memorando: 005/2011/Tesouraria
Comunicado de Repasses
Informamos que a lei 9.452 de 20 de março de 1997 determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.
E ainda, que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art.1° desta Lei, notificará aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis contando da data de recebimento dos recursos.

Convênio	Banco	Data	Valor Bruto	Deduções	Valor Líquido
FPM	BB	09/09/2011	R$ 303.937,71	R$ 63.826,90	R$ 240.110,81
FUNDEB	BB	06/09/2011	R$ 40.733,03	-	R$ 40.733,03
FUNDEB	BB	06/09/2011	R$ 40.733,03	-	R$ 40.733,03

FUNDEB	BB	09/09/2011	R$ 15.139,40	-	R$ 15.139,40
FUNDEB	BB	13/09/2011	R$ 61.156,42	-	R$ 61.156,42
FUNDEB	BB	06/09/2011	R$ 40.733,03	-	R$ 40.733,42
PNATE	BB	05/09/2011	R$ 13,78	-	R$ 13,78
MERENDA	BB	05/09/2011	R$ 14.490,00	-	R$ 14.490,00
MIN. DAS CIDADES	CEF	02/09/2011	R$ 12.363,38		R$ 12.363,38

Tesouraria
SUELEM APARECIDA SILVA
Diretora Departamento Financeiro

Entidade Comunicativa
MAURO DOS SANTOS MALHEIROS
Secretário Municipal de Governo

Mendes, 13 de setembro de 2011.
DAVID ESPÍNDOLA
Secretário de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0C0DC3DB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 705 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional ESPECIAL na importância de R$ 1.100.000,00(UM Milhão e cem mil reais)."

A**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,**LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.243.0070.1.790 – Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA:

711	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100.000,00
Total da Suplementação			**1.100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.15.451.0096.1.089 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA:

191	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
196	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
Total da Anulação			**1.100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B1525069

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 706 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 202.471,88 (DUZentos e DOIS mil, QUATROCENtos e SETENta E UM Reais E OITENTA E OITO CENTAVOS)."

A**CÂMARAMUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 202.471,88 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) .
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.306.0065.2.041.000 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:

166	3.3.90.30.00	Material de Consumo	202.471,88

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
PNAE	202.471,88	755	361585	BB
Restos a Pagar	0,00			
	202.471,88	Superávit		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:43437D08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.693.190,27 (UM MILHÃO, Seiscentos e noventa e TRÊS mil, cento e Noventa Reais e Vinte e Sete centavos)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.693.190,27 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.004 – PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	693.190,27
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total do Programa		**1.693.190,27**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos da Quota do Salário Educação - QSE, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
QSE Aplicação	788.237,69	389	3006-9	CEF

QSE	2.266.704,21	274	20495-1	BB
TOTAL QSE	3.054.941,90			
Restos a Pagar	1.361.751,63			
Superávit	1.693.190,27			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:58D1D0A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000	5.187.590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.017 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

82	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.361.000,00
74	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	260.094,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.021 – PASEP
ELEMENTO DE DESPESA:

94	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

709	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.000.000,00
130	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.496,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.16.482.0060.1.021 – Programa Aluguel Social
ELEMENTO DE DESPESA:

458	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	165.000,00

SECRETARIA MOBILIZAÇÃO INT GOV - SEMOSIG
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.04.122.0006.2.082 – Manutenção dos Conselhos Municipais
ELEMENTO DE DESPESA:

651	3.3.90.48.00	Outros Aux Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total da Suplementação			**5.187.590,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

(+) Arrecadado até Junho/2011	53.240.364,00
(+) Arrecadação Provável de Julho a Dezembro/2011	50.024.178,00
(=) Total Anual	**103.264.542,00**
(-) Receita Prevista	96.587.366,00
(=) Excesso de Arrecadação	**6.677.176,00**
(-) Deduções da Receita	1.489.586,00
(=) Total Geral	**5.187.590,00**

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

Rubricas	Descrição	Valor (R$)
1112.02.00.00.00	IPTU	1.027.756,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Ret na Fonte Sobre Out Rend	46.107,00
1112.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos"	395.199,00
1113.05.00.00.00	Imposto S/Serv de Qq Natureza -ISS	65.190,00
1113.06.00.00.00	ISSQN – Retido na Fonte	2.503.397,00
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	23.437,00
1121.21.01.00.00	Taxa de Licença de Instalação - TLI	15.957,00
1121.21.03.00.00	Taxa de Licença de Operações - TLO	198.975,00
Rubricas	Descrição	Valor (R$)
1121.21.99.01.00	Taxa de Fiscalização de Anúncios	3.207,00
1122.12.01.00.00	Taxa de Expediente	88.781,00
1122.12.05.00.00	Taxa de Expediente p/Certidão	480.982,00
1122.12.06.00.00	Taxa de Autenticação de Doc Fiscais	3.638,00
1122.12.09.00.00	Taxa de Inscrição de Cadastro Fiscal	1.821,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publ/Contr.Coleta Lixo	1.873.747,00
1122.99.04.00.00	Taxa de Legalização de Prédios	46.012,00
1122.99.08.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos e M.Projetos	640,00
1122.99.09.00.00	Taxa de Demolição	2.018,00
1721.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	6.150.108,00
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	1.088.287,00
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	209.535,00
1911.40.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre ISS	112.274,00
1911.99.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre Outros Tributos	517.741,00
1913.12.00.00.00	Multas de Jrs de Mora da Div Ativa ITBI	33,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:642A14FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00(Noventa Mil reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

84	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	90.000,00
Total da Suplementação			**90.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMEF
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.05.04.123.0006.2.024 – Programa de Arrecadação Tributária
ELEMENTO DE DESPESA:

108	3.3.90.39.00	Outros serv de Terceiros – P.Jurídica	90.000,00
Total da Anulação			**90.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:848EF8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.036 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

"fica aberto crédito adicional suplementar na importância de r$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 705, de 15 de setembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.243.0070.1.790 – Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA:

711	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100.000,00
Total da Suplementação			**1.100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.15.451.0096.1.089 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA:

191	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
196	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
Total da Anulação			**1.100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A7C1F914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.037 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

"FICA ABERTO Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 202.471,88 (DUZentos e DOIS mil, QUATROCENtos e SETENta E UM Reais E OITENTA E OITO CENTAVOS)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 706 de 15 de setembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 202.471,88 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) .
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.306.0065.2.041.000 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:

166	3.3.90.30.00	Material de Consumo	202.471,88

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
PNAE	202.471,88	755	361585	BB
Restos a Pagar	0,00			
	202.471,88	Superávit		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A1D8D89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.038 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

"FICA aBERTO Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.693.190,27 (UM MILHÃO, SEISCentos e noventa e TRÊS mil, cento e NOVenta Reais e VINTE e SETE centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 707, de 15 de setembro de 2011.**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.693.190,27 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.004 – PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	693.190,27
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total do Programa		**1.693.190,27**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos da Quota do Salário Educação - QSE, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
QSE Aplicação	788.237,69	389	3006-9	CEF
QSE	2.266.704,11	274	20495-1	BB
TOTAL QSE	3.054.941,90			
Restos a Pagar	1.361.751,63			
Superávit	1.693.190,27			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0575A942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.039 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

"fica aberto crédito adicional suplementar na importância de r$ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 708, de 15 de setembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de $ 5.187.590,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)

FONTE 000	5.187.590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.017 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

82	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.361.000,00
74	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	260.094,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.021 – PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:

94	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

709	3.1.90.34.00	Outras Desp de Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.000.000,00
130	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.496,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.14.16.482.0060.1.021 – Programa Aluguel Social
ELEMENTO DE DESPESA:

458	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	165.000,00

SECRETARIA MOBILIZAÇÃO INT GOV - SEMOSIG
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.04.122.0006.2.082 – Manutenção dos Conselhos Municipais
ELEMENTO DE DESPESA:

651	3.3.90.48.00	Outros Aux Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total da Suplementação			**5.187.590,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

(+) Arrecadado até Junho/2011	53.240.364,00
(+) Arrecadação Provável de Julho a Dezembro/2011	50.024.178,00
(=) Total Anual	**103.264.542,00**
(-) Receita Prevista	96.587.366,00
(=) Excesso de Arrecadação	**6.677.176,00**
(-) Deduções da Receita	1.489.586,00
(=) Total Geral	**5.187.590,00**

§ 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

Rubricas	Descrição	Valor (R$)
1112.02.00.00.00	IPTU	1.027.756,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Ret na Fonte Sobre Out Rend	46.107,00
1112.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos"	395.199,00
1113.05.00.00.00	Imposto S/Serv de Qq Natureza -ISS	65.190,00
1113.06.00.00.00	ISSQN – Retido na Fonte	2.503.397,00
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	23.437,00
1121.21.01.00.00	Taxa de Licença de Instalação - TLI	15.957,00
1121.21.03.00.00	Taxa de Licença de Operações - TLO	198.975,00
Rubricas	Descrição	Valor (R$)
1121.21.99.01.00	Taxa de Fiscalização de Anúncios	3.207,00
1122.12.01.00.00	Taxa de Expediente	88.781,00
1122.12.05.00.00	Taxa de Expediente p/Certidão	480.982,00
1122.12.06.00.00	Taxa de Autenticação de Doc Fiscais	3.638,00
1122.12.09.00.00	Taxa de Inscrição de Cadastro Fiscal	1.821,00
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publ/Contr.Coleta Lixo	1.873.747,00
1122.99.04.00.00	Taxa de Legalização de Prédios	46.012,00
1122.99.08.00.00	Taxa de Aprovação de Projetos e M.Projetos	640,00
1122.99.09.00.00	Taxa de Demolição	2.018,00
1721.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	6.150.108,00
1722.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	1.088.287,00
1722.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	209.535,00
1911.40.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre ISS	112.274,00
1911.99.00.00.00	Multas e Jrs de Mora sobre Outros Tributos	517.741,00
1913.12.00.00.00	Multas de Jrs de Mora da Div Ativa ITBI	33,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5C3A3EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ANA PAULA LIMA DA SILVA,** matrícula n° 13/006.422, cargo Professor II/Educação Infantil, lotada na Creche Municipal D. Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/9267/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E9A111DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Licença prêmio por 03 (três) meses para a servidora **SHEILA CHRISTINA DA SILVA CARDOZO,** matrícula n° 10/694.502, Professor Classe II/Nível II, lotada na Escola Municipal Governador Roberto Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de setembro de 2011 à 11 de dezembro de 2011, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/1298/11.
Mesquita, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0E53C5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Licença prêmio por 03 (três) meses para a servidora **MARCIA HELENA DA COSTA FONSECA LOPES,** matrícula n° 10/691.707, Professor de Português, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16 de setembro de 2011 à 15 de dezembro de 2011, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/2050/11.

Mesquita, 15 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F1CA7532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para Policlínica localizada na Avenida União, 676 NN712, Centro, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B5D1C825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para Sede PMM localizada na Rua Artur de Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.

Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EFFAC9CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para Hospital Mário Bento, para localizada na Avenida Rio Branco s/n, Jacutinga, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76EB243C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para Hospital Leonel de Moura Brizola, para localizada na Av. União, nº 703, Centro, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2C545786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para Dinâmica, para localizada na Av. Coelho da Rocha, nº 1426, Rocha Sobrinho, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.

Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:59E4E9DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato. PARTES: Município de Mesquita e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para CIEP Nino Miraldi, para localizada na Rua Guarani s/n, Jacutinga, Mesquita, RJ. PRAZO: Indeterminado.
Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9E623D34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 07/7993/10
MODALIDADE: CONVITE Nº. 12/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visando a modernização do Banco de Alimentos de Mesquita.
DATA DE ABERTURA: 23/09/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 16/09/2011, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6DDC8A29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 07/7992/10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes visando a modernização do Banco de Alimentos de Mesquita.
DATA DE ABERTURA: 28/09/2011 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAS**).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e/ou regulamentos.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 16/09/2011, poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e e 10 (dez) caixas de grampo, 23/10, com 1.000 unidades cada, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BF65EFE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 075/2011 ao Contrato nº 043/2006: Partes: Município de Mesquita e **LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO**: Altera cláusula quinta do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PERÍODO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/07/2011. **VALOR TOTAL**: R$ 5.309.030,82 (cinco milhões, trezentos e nove mil, trinta reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. **Processo nº** 07/7545/11.
Mesquita, RJ, 21 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FE1A81D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.040 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE GESTORA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que o Município de Mesquita foi selecionado na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, com uma Praça dos Esportes e da Cultura – PEC;
Considerando a obrigatoriedade na criação de uma Unidade Gestora Local – UGL, que deverá ser composta por gestores públicos locais das diversas áreas que envolvem a Praça.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Fica criada a Unidade Gestora Local – **UGL**, vinculada a Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMURB**, para o acompanhamento e interlocução entre a Prefeitura Municipal de Mesquita e o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura, relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;
Parágrafo único – A Unidade Gestora Local - **UGL**, terá em sua estrutura administrativa as seguintes coordenadorias:
a) Coordenador Geral;
b) Coordenador de Engenharia;
c) Coordenador de Cultura;
d) Coordenador de Esporte;
e) Coordenador de Assistência Social;
f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico;
g) Coordenador de Segurança Cidadã;
h) Coordenador de Inclusão Digital.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará através de Portaria os nomes dos membros que integrarão a estrutura administrativa da Unidade Gestora Local – UGL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:37CDAB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Unidade de Gestão Local - **UGL**, criada através do Decreto Municipal nº 1.040 de 15 de setembro de 2011.
a) Coordenador Geral: Sr EDSON AGOSTINHO MACIEL, Secretário Municipal de Urbanismo, matr. 60/006.238;
b) Coordenador de Engenharia: Sra. LARISSA MEDEIROS GOMES; Diretora Do Departamento de Projetos, matr. 13/006.881;
c) Coordenador de Cultura: Sra. MARCIA REGINA LOPES LIMA BRAGA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, matr. 11/006.106;
d) Coordenador de Esporte: Sr. SERGIO HENRIQUE PINHEIRO, Diretor do Departamento de Turismo, Esporte e Lazer, matr. 60/007069;
e) Coordenador de Assistência Social: Sra. RENATA DE ARAUJO RIOS, Assessor Técnico, matr. 50433
f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Sr. FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, matr. 60/001.939;
g) Coordenador de Segurança Cidadã: Sr. SÉRGIO BARBOSA MARQUES, Comandante da Guarda Municipal, matr. 60/006.885;
h) Coordenador de Inclusão Digital: Sr. PAULO RENATO FERREIRA SANTOS DE SOUZA, Coordenador de Tecnologia de Informação do Gabinete do Prefeito, matr. 60/000044.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4A2DA052

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 09/9405/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 50/2011
DATA PARA ABERTURA: 29/09/2011 às 10:30 h.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra.
Tipo: Menor preço, a ser julgado pela menor taxa de administração.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **16/09/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) pino com 25 mídias para gravação de DVD, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Mat.: 60/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EE575599

